EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - EMBRAPA

Nº 081/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, **FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI·UFSCar", expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI·UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 18378 -** ***(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso Embrapii) PIAG-2609.0011 - Reprodutibilidade do protótipo do Grain Analytic System (GRAS)***, sob a coordenação da Profa. Dra. Débora Marcondes Bastos Pereira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI·UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar **Estudante de Mestrado com interesse em pesquisa e desenvolvimento**, para atuação em regime presencial, de segunda a sexta-feira, em São Carlos/SP – instalações da Brasil Agritest (Rua Alfredo Lopes, 1717, Sala E-03, Jardim Macarengo) e/ou da

Embrapa Instrumentação (Rua Quinze de Novembro, 1452), para a execução das atividades de composição da base de dados multiequipamento e governança de dados, desenvolvimento e avaliação do modelo global de classificação e integração de software, automação e rastreabilidade de laudos do Plano de Trabalho, vinculadas às Macroentregas 2 e 3.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados bolsistas e será feita a formação de cadastro reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 18378 - *(EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso Embrapii) PIAG-2609.0011 - Reprodutibilidade do protótipo do Grain Analytic System (GRAS)***, sob a coordenação da Profa. Dra. Débora Marcondes Bastos Pereira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

a- Estudante de mestrado com interesse em pesquisa e desenvolvimento;

b- Graduação em áreas correlatas (Biotecnologia, Engenharia, Ciência da Computação, Estatística, Matemática etc.);

c- Conhecimento em Python, R e/ou outras linguagens de programação;

d- Interesse em dados, IA e soluções aplicadas ao agronegócio;

e- Perfil analítico e proativo, boa comunicação e vontade de aprender.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

a- Experiência com pesquisa aplicada, IA, Machine Learning, visão computacional ou processamento de imagens;

b- Conhecimento em bioinformática, análise de dados ou sistemas embarcados;

c- Experiência prévia com tecnologias aplicadas ao agronegócio ou classificação de grãos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. O(a) bolsista atuará no desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação em Física aplicada no âmbito do **Projeto nº 18378 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso Embrapii) PIAG-2609.0011 - Reprodutibilidade do protótipo do Grain *Analytic System (GRAS)***, sob a coordenação da Profa. Dra. Débora Marcondes Bastos Pereira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP.

O(a) bolsista apoiará na execução das atividades de composição da base de dados multiequipamento e governança de dados, desenvolvimento e avaliação do modelo global de classificação e integração de software, automação e rastreabilidade de laudos do Plano de Trabalho, vinculadas às Macroentregas 2 e 3., com as seguintes atividades a serem exercidas:

a- Atuação em projetos estratégicos de pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas para a classificação de grãos;
b- Apoio na implementação e teste de modelos de IA/Machine Learning;
c- Integração entre sistemas, APIs e bancos de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;
II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;
III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI·UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos obrigatório

relacionados no anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/fN3UDgMRBcUUgeicA

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI·UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br .

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas por 14 (quatorze) meses, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais.

8.2. **O valor mensal das bolsas será de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	09/11/2026
Período de Inscrições	09/11/2026 a 15/11/2026
Período de análise das Inscrições	16/11/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	17/11/2026
Prazo para recurso	18/11/2026
Publicação do resultado dos recursos	19/11/2026
Realização das entrevistas	24/11/2026
Publicação dos aprovados	25/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 081/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 25/11/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI·UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios para habilitação no processo seletivo:

Documento/Requisito	Situação
Currículo Lattes	Obrigatório
Comprovante de Matrícula – mestrado	Obrigatório
Diploma de Graduação em áreas correlatas (Biotecnologia, Engenharia, Ciência da Computação, Estatística, Matemática etc.);	Obrigatório
Conhecimento em Python, R e/ou outras linguagens de programação	Obrigatório
Documento de Identidade oficial com foto	Obrigatório
Comprovante de endereço	Obrigatório

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Fase Classificatória – Pontuação Máxima: 10,0 pontos) A análise curricular considerará a formação acadêmica, os conhecimentos em programação/IA e as experiências práticas alinhadas às atividades de P&D do projeto.

Critério	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica: Matrícula e frequência regulares em programa de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) e graduação em Ciência da Computação, Engenharia, Estatística, Biotecnologia, Matemática ou áreas afins.	2,0
Domínio de Programação e Análise de Dados: Conhecimento e experiência comprovada nas linguagens Python, R e/ou outras linguagens aplicadas ao processamento e análise de dados.	2,5
Modelagem e Inteligência Artificial: Experiência prática ou acadêmica no desenvolvimento, teste e avaliação de modelos de Machine Learning, Visão Computacional ou Processamento de Imagens.	2,0
Bancos de Dados e Integração de Sistemas: Conhecimento em governança de dados, estruturação/composição de bases de dados, integração de APIs e software.	1,5
Atividades de P&D&I e Projetos: Participação prévia em projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica aplicada.	1,0
Aplicações no Agronegócio e Produção Técnica: Histórico de interesse em soluções tecnológicas voltadas ao agro (ex.: classificação de grãos, bioinformática ou sistemas embarcados) e/ou produção de relatórios e trabalhos científicos na área.	1,0

Critério	Pontuação Máxima
TOTAL	10,0

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Fase Classificatória e Eliminatória – Pontuação Máxima: 10,0 pontos) A entrevista avaliará a compatibilidade técnica, o perfil analítico e a habilidade comportamental do candidato frente às demandas de desenvolvimento de software e IA do projeto.

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimentos Técnicos em IA e Machine Learning: Domínio conceitual e prático no desenvolvimento e validação de modelos preditivos, algoritmos de aprendizado de máquina e/ou visão computacional.	2,5
Capacidade de Resolução de Problemas e Programação: Raciocínio lógico, estruturação de rotinas em Python/R e facilidade na solução de desafios de integração de sistemas e APIs.	2,5
Governança de Dados, Automação e Rastreabilidade: Habilidade em organização e tratamento de bases de dados multiequipamento, automação de processos e garantia da rastreabilidade de dados/laudos.	2,0
Afinidade com Inovação Tecnológica no Agronegócio: Curiosidade, motivação e interesse no desenvolvimento de inteligência de dados aplicada ao agro (classificação de grãos/sistema GRAS).	1,5
Comunicação e Trabalho em Equipe: Clareza na exposição de conceitos técnicos, atitude proativa, postura colaborativa e facilidade de atuação em equipes multidisciplinares de P&D.	1,5
TOTAL	**10,0**